



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 15/3/2007. DODF nº 53, de 16/3/2007
Portaria nº 111, de 17/4/2007. DODF nº 75,
de 19/4/2007

Parecer nº 39/2007-CEDF

Processo nº 030.005690/2004

Interessado: **Inédito – Instituto de Educação Integral Transdisciplinar**

- Pelo credenciamento, por cinco anos, a partir de 2005, do Inédito – Instituto de Educação Integral Transdisciplinar, localizada na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara nº 40, Lotes 1 e 2, Taguatinga – DF, mantido pelo Inédito – Instituto de Educação Integral Transdisciplinar Ltda.
- Pela autorização de funcionamento da educação infantil – creche 2 e 3 anos e pré-escola 4 e 5 anos – e do ensino fundamental – 1ª a 8ª série e de 9 anos, de forma gradativa, a partir de 2007.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares para o ensino fundamental.
- Por outras providências.

HISTÓRICO – Por meio do presente processo, o Inédito - Instituto de Educação Integral Transdisciplinar Ltda., mantenedor do Inédito - Instituto de Educação Integral Transdisciplinar, solicita credenciamento e autorização para oferta da educação infantil - creche para crianças com 2 e 3 anos e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e do ensino fundamental de 9 anos.

A citada instituição educacional e sua mantenedora localizam-se na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara nº 40, Lotes 1 e 2, Taguatinga - DF.

O Inédito, fundado em 23/7/2003, iniciou suas atividades em 2004, ministrando a educação infantil – de 2 a 6 anos – e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, tendo atendido em 2006, a 82 crianças.

ANÁLISE – O processo foi instruído observando as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006-CEDF, constando dos autos a seguinte documentação:

- Contrato de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, fls. 2 e 3.
- Primeira Alteração Contratual da Sociedade, fls. 4 e 5.
- Planta Baixa atualizada, fls. 152 e 157.
- Alvará de Funcionamento, com validade até 29/9/2007, fls. 158.
- Laudo de Vistoria para escolas particulares favorável à oferta da educação infantil (de 2 a 5 anos) e do ensino fundamental, fls. 174.
- Demonstrativo da capacidade econômica e financeira, expedido por contador credenciado, em 6/11/2006, fls. 171.
- Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios, Vantagens Obrigações e Demais Responsabilidades, fls. 168 a 170.
- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 301 a 303.



- Quadro Demonstrativo de Pessoal contendo a relação nominal e respectiva habilitação/qualificação do corpo docente, da direção, do corpo técnico-administrativo e de apoio, fls. 229 e 230.
- Proposta Pedagógica, fls. 275 a 315, e Regimento Escolar, fls. 242 a 274.

A equipe técnica da SUBIP/SE informa no relatório de Inspeção que:

- As instalações físicas possuem boas condições de conservação, higiene, iluminação e ventilação natural.
- A escrituração escolar encontra-se atualizada e organizada de acordo com as normas vigentes.
- O material didático-pedagógico, em quantidade suficiente, é adequado às etapas de ensino oferecidas pela escola.

O Regimento Escolar teve a sua análise concluída e, segundo avaliação técnica da SUBIP/SE, retrata a organização, normas e critérios estabelecidos pela instituição educacional para seu funcionamento.

A Proposta Pedagógica descreve os fundamentos norteadores da prática educativa, retratando de forma clara, a organização pedagógica e curricular da educação e do ensino oferecidos.

A transversalidade é o principal eixo metodológico, implementada pela Pedagogia de Projetos visando *“à integração entre os saberes, as questões sociais, o cotidiano do aluno e a ação transformadora do homem no meio ambiente”*.

O processo de avaliação e acompanhamento do aluno deve, prioritariamente, objetivar o seu sucesso e a sua auto-realização, centrado nos princípios:

- “...deve ser total, integral e integrador;
- caracterizado pela cooperação e não pela competição;
- exige uma trajetória investigativa;
- deve oportunizar o redimensionamento das ações educativas...”

A matriz curricular para o ensino fundamental contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevendo oitocentas horas anuais distribuídas em duzentos dias letivos, critérios também contemplados pela matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, atualmente operacionalizada pela instituição educacional em referência.

Em 2006, o Inédito ofereceu a educação infantil de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade e o ensino fundamental da 1ª a 4ª série, passando a oferecer a partir de 2007 a educação infantil de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e, simultaneamente, o ensino fundamental da 1ª a 8ª série e do 1º a 9º ano - ensino fundamental de nove anos, conforme informado no relatório técnico da SUBIP/SE, fls. 318.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:



I - Aprovar:

- a) o credenciamento, por cinco anos, a partir de 1º de fevereiro de 2005, do Inédito – Instituto de Educação Integral Transdisciplinar, localizado na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara nº 40, Lotes 1 e 2, Taguatinga-DF, mantido pelo Inédito - Instituto de Educação Integral Transdisciplinar Ltda.
- b) a autorização de funcionamento da educação infantil – creche de 2 (dois) e 3 (três) anos e pré-escola 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do ensino fundamental de 1ª a 8ª série.
- c) a autorização do ensino fundamental de 9 (nove) anos, de forma gradativa, a partir de 2007.
- d) a Proposta Pedagógica para o Ensino Fundamental.
- e) as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 e 9 anos que constituem os anexos I e II deste parecer.

II – Recomendar que a instituição educacional providencie a renovação do Alvará de Funcionamento 30 (trinta) dias antes do vencimento do atual.

III – Advertir o Inédito – Instituto de Educação Integral Transdisciplinar pelo descumprimento à legislação educacional em vigor.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 6 de março de 2007

DALVA GUIMARÃES DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 6/3/2007

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 39/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INÉDITO – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TRANSDISCIPLINAR									
Etapa da Educação Básica: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série									
Regime: Anual									
Módulo: 40 semanas									
Turno: Diurno									
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	LEM/Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X
Total de Módulos-aula semanais		20	20	20	20	25	25	25	25
Total de Horas Anuais		800	800	800	800	833	833	833	833
Observações:									
1. Horário de Funcionamento: 1ª a 4ª série: - Matutino: 7h30 às 11h45 - Vespertino: 13h30 às 17h45 5ª a 8ª série: - Matutino: 7h30 às 11h55 - Vespertino: 13h30 às 17h55									
2. São oferecidos, diariamente, quatro módulos-aula de 60 (sessenta) minutos para 1ª a 4ª série e cinco módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos para 5ª a 8ª série.									
3. O intervalo para recreio de quinze minutos não está incluso no total semanal de horas.									
4. Os Temas Transversais como ética, saúde, higiene, educação sexual, educação para o trânsito, educação ambiental, segurança no trabalho, cultura, vida social e familiar são trabalhados de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares.									
5. A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas do conhecimento.									
6. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.									



Anexo II do Parecer nº 39/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INÉDITO – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TRANSDISCIPLINAR										
Etapa da Educação Básica: Ensino Fundamental – 1º a 9º ano										
Regime: Anual										
Módulo: 40 semanas										
Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	LEM/Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literatura e Produção de Textos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Total de Módulos-aula semanais		20	20	20	20	20	25	25	25	25
Total de Horas Anuais		800	800	800	800	800	833	833	833	833
Observações:										
1. Horário de Funcionamento: 1º ao 5º ano: - Matutino: 7h30 às 11h45 - Vespertino: 13h30 às 17h45 6º a 9º ano: - Matutino: 7h30 às 11h55 - Vespertino: 13h30 às 17h55										
2. São oferecidos, diariamente, quatro módulos-aula de 60 (sessenta) minutos para 1º ao 5º ano e cinco módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos para 6º ao 9º ano.										
3. O intervalo para recreio de quinze minutos não está incluso no total semanal de horas.										
4. Os Temas Transversais como ética, saúde, higiene, educação sexual, educação para o trânsito, educação ambiental, segurança no trabalho, cultura, vida social e familiar são trabalhados de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares.										
5. A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas do conhecimento.										
6. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.										
7. A Língua Estrangeira Moderna oferecida é o Inglês e compõe a Parte Diversificada.										